



Prefeitura Municipal de Alvinlândia

Praça da Concorórdia, 294 - Tel. 73-1105 - ALVINLÂNDIA - SP.

CGC. 44.518.405/0001-91

LEI Nº 420/84, DE 03.12.1984

Autoriza o Executivo Municipal a proceder a concessão de uso, por comodato, de uma área de terras na Zona Rural, deste Município.

ALVINO DIAS, Prefeito Municipal de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz Saber que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a concessão de uso, por comodato, a quem possa interessar, de uma área de terras na Zona Rural, pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, medindo 1.500 m²., aproximadamente, com benfeitorias, conforme planta anexa, destinada a instalação de uma granja de aves e ovos.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Alvinlândia, 03 de dezembro de 1.984

Alvino Dias
ALVINO DIAS
Prefeito Municipal
RG. 5.319.952 - CPF 444.444.868-72

Publicada nesta Secretaria na data supra e no lugar de costume.

EPAS/sc.

Luiz de Souza
Deputado Pires de A. Sobrinho
Secretaria - RG. 5.071.457